

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Aos 17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz da Comarca de Matelândia-PR, extraído dos autos de Ação de nº. 1881-10.2018.8.16.0115, em que é exequente Banco do Brasil S/A e Executados Gilmar Luiz Roglin, João Felipe Roglin, Lucimara Cristina da Silva Roglin, e Maicon Antonio Roglin, que tramita pela Vara Cível desta Comarca de Matelândia-PR, dirigi-me ao endereço constante do respectivo mandado, e lá, após as formalidades legais, procedi à **INTIMAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** em bem de propriedade do(s) RECLAMADO(S) acima especificado(s), quais seguem:

**“01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, Marca Massey Ferguson, modelo MF 7180/4K, ano de fabricação 2015, nº de série 7180413042”.**

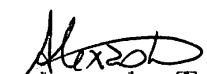
Feita a penhora nomeei como depositário o Sr. Gilmar Luiz Roglin, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do referido bem sem ordem expressa do Juiz de Direito, o qual preside o feito, sob as penas da lei.


**Avaliação:** Avalio o bem penhorado, considerando suas características e o valor de mercado, no total de **R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça *ad hoc*, e depositário.

O referido é verdade e dou fé.

Matelândia, 17 de DEZEMBRO de 2020.

  
Alexandre Teixeira  
Oficial de Justiça

  
Depositário

